



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 722 DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA 2007 COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2007, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na modalidade de Aplicação Direta 33.90.00, no Projeto Atividade 2.028 MAN. DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DR 01.00 - Recursos Ordinários, nos termos da Lei Municipal nº 686/2006 e Lei nº 680/2006, conforme programação a seguir.

Órgão:	06	SECRETARIA	AGRICULTURA	URB.	E	TRANSPORTES
Unidade	Orçamentária:	03	Departamento	de	Transportes	e Obras
Função:			20			Agricultura
Sub-Função:		606		Extensão		Rural
Programa:	0008	AGRICULTURA		E	MEIO	AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2.028	MANUTENÇÃO DO	DEPTO	AGRICULTURA	E	MEIO
Modalidade	de	Aplicação	33.90.00	Aplicações		Direta
DR:	01.00	-	Recursos	Ordinários	R\$	26.000,00

**Art. 2º** Os recursos para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba das operações especiais(reserva de contingência), com observância dos art. 4º, V, § 3º, art. 5º, III, letra b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 18, § 1º da LDO, anexo III, conforme discriminado a seguir.

Órgão:	99	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
Unidade	Orçamentária:	99	Reserva	de
Função:	99	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
Sub-Função:	999	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
Programa:	0012	RESERVA	DE	CONTINGÊNCIA
Operações	Especiais	4	RESERVA	DE
Modalidade	de	Aplicação	9.9.99.99	RESERVA
DR:	01.00	-	Recursos	Ordinários
				R\$
				26.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 16 DE AGOSTO DE 2007.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

RUBENS  
Secretário de Administração e Fazenda

RICARDO

MOCELLIN